

CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO

Praça Lourival Barbosa, 186 - Centro - CEP 39814-000 - Pavão - MG
Telefones: (33) 3535-1323 - E-mail: cmpavao@bol.com.br

ATO DE PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Lei nº 538/2018,

Data da Promulgação: 28/05/2018

Pelo presente ato, eu em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo normas vigentes, faço saber que promulgo e sanciono o Projeto de Lei nº 12/2017 - Dispõe sobre autorização para dirigir veículos oficiais e dá outras providências e a emenda modificativa ao Projeto, que foi tramitado julgado. Aprovado o termo da decisão pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão MG.

Gabinete da Presidência da Câmara.

Pavão/MG – 28/05/2018.

Sancionado
28/05/18

Cleomário Ferreira da Silva
Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO

Praça Lourival Barbosa, 186 - Centro - CEP 39814-000 - Pavão - MG
Telefones: (33) 3535-1323 - E-mail: cmpavao@bol.com.br

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 12 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 12/2017.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do artigo 1º “caput” do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

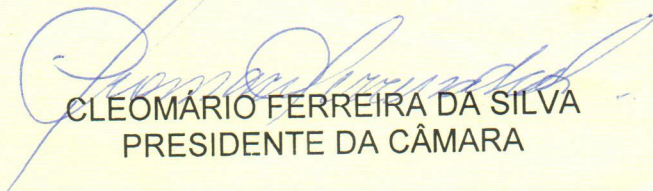
Dispõe sobre a autorização para dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Os Servidores públicos municipais efetivos, inclusive Agentes Políticos (Prefeito e vice prefeito) e secretários no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pela autoridade competente no âmbito de cada Secretaria Municipal.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

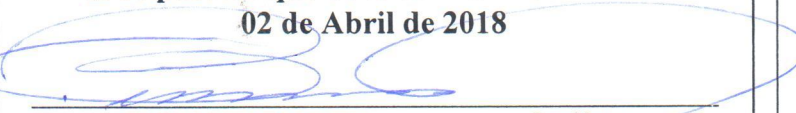
Pavão/MG, 24 de Abril de 2017.


CLEOMÁRIO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

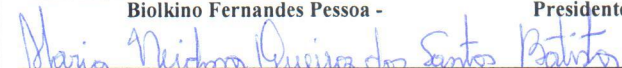
**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO.**

É de parecer que deve ser APROVADO

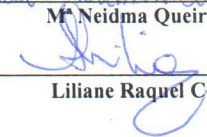
02 de Abril de 2018


Biolkino Fernandes Pessoa -

Presidente


M. Neidma Queiroz dos Santos Batista -

Relatora

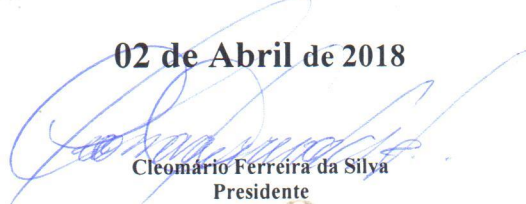

Liliane Raquel Costa Abílio -

Membro

APROVADO

1ª discussão

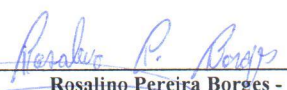
02 de Abril de 2018


Cleomário Ferreira da Silva
Presidente

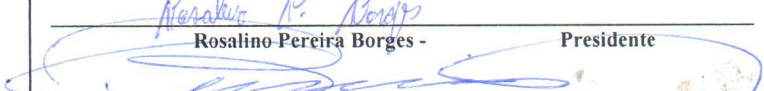
**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser APROVADO

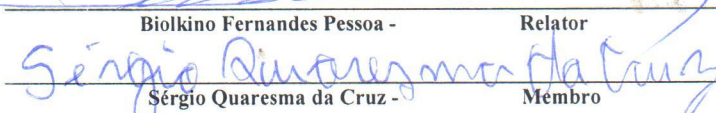
02 de Abril de 2018


Rosalino Pereira Borges -

Presidente


Biolkino Fernandes Pessoa -

Relator

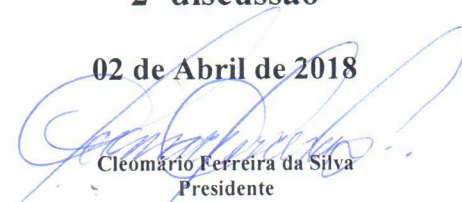

Sérgio Quaresma da Cruz -

Membro

APROVADO

2ª discussão

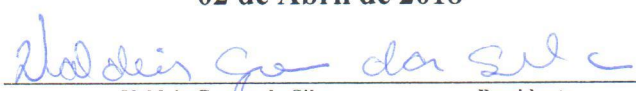
02 de Abril de 2018


Cleomário Ferreira da Silva
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

É de parecer que deve ser APROVADO

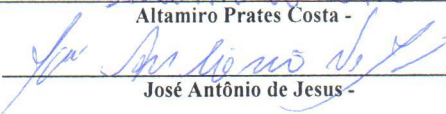
02 de Abril de 2018


Valdeir Gomes da Silva -

Presidente


Altamiro Prates Costa -

Relator

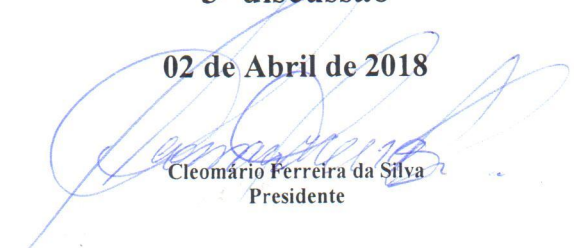

José Antônio de Jesus -

Membro

APROVADO

3ª discussão

02 de Abril de 2018


Cleomário Ferreira da Silva
Presidente